



ALIENAÇÃO PARENTAL E A SAÚDE MENTAL DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DE GENITORES

Autor(res)

Rafaela Benta De Almeida
Josias Fernandes Carvalho

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A alienação parental é um fenômeno cada vez mais discutido nos âmbitos do direito de família e da psicologia, caracterizando-se por um padrão de comportamento em que um dos pais influencia a criança ou o adolescente a rejeitar ou ter uma visão negativa do outro genitor. Esse processo, que frequentemente ocorre em situações de divórcio ou separações litigiosas, tem um impacto profundo e prejudicial no desenvolvimento emocional e social das crianças e adolescentes envolvidos, além de provocar sofrimento significativo no genitor alienado. A prática da alienação parental não apenas cria dinâmicas familiares disfuncionais, mas também desafia as normas legais e sociais sobre o bem-estar da criança.

As consequências para as crianças e adolescentes podem ser graves e duradouras.

É crucial que as estratégias de resolução sejam baseadas em evidências e que as práticas legais reflitam um compromisso com o bem-estar emocional das crianças e adolescentes.

Objetivo

O objetivo geral deste trabalho é explorar o impacto da alienação parental na vida e na saúde mental de crianças, adolescentes e pais que sofrem com essa prática. busca compreender como a alienação parental interfere no desenvolvimento emocional e social das crianças, examinando problemas comportamentais, dificuldades de relacionamento e visões distorcidas do genitor alienado.

Material e Métodos

A metodologia para este trabalho será uma revisão de literatura, que consistirá na análise e síntese de informações provenientes de livros, artigos científicos e outras fontes relevantes disponíveis na literatura acadêmica. Uma revisão bibliográfica será realizada em bases de dados acadêmicos, tais como a biblioteca digital de teses e dissertações, artigos científicos Google Scholar e periódicos, considerando trabalhos publicados nos últimos 5 anos. Os critérios de busca serão estabelecidos com base nas palavras-chave relacionadas ao tema. A seleção dos materiais será realizada considerando sua relevância para o estudo e sua contribuição para a compreensão das relações entre a alienação parental que se caracteriza por comportamentos em que um dos pais induz a criança ou adolescente a rejeitar ou ter uma visão negativa do outro genitor. É importante ressaltar que esta pesquisa seguirá uma abordagem qualitativa e descritiva,



3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Resultados e Discussão

A Lei 12.318/2010 define em seu artigo 2º o ato da alienação parental como sendo a interferência na formação psicológica da criança ou adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este. Além da lei supra citada, a nossa Carta Magna trata a família como sendo a base da sociedade, e uma base precisa ser bem construída e assim, contribua para um bom andamento da sociedade como um todo. Uma base familiar saudável é essencial para uma boa saúde mental, psicológica e afetiva dentro do núcleo familiar, principalmente quando falamos das crianças e dos adolescentes como membros dessa família. O bom relacionamento e a boa qualidade dos vínculos de seus genitores, pode afetar em muito a saúde mental de forma positiva em seus filhos, bem como o relacionamento saudável entre os filhos e seus pais.

Conclusão

A alienação parental é um fenômeno perturbador que tem consequências negativas para o desenvolvimento emocional e social das crianças e adolescentes, bem como para o bem-estar dos genitores alvo dessa prática. Observou-se que a alienação parental, muitas vezes resultante de conflitos em separações litigiosas, cria um ambiente de animosidade que impacta significativamente as crianças e adolescentes envolvidos. Diante desse cenário, é importante adotar uma abordagem multidisciplinar para lidar com a alienação parental. Psicólogos, assistentes sociais e especialistas, devem se envolver.

Referências

NAZARETH, E. R. Guia de mediação familiar – aspectos psicológicos. In: APASE (org.). Mediação Familiar. Porto Alegre: Equilíbrio, 2005. p. 11-25.

CLEMENTINO, Vitor Aruanele Ribeiro Ramos. A guarda compartilhada frente à responsabilidade dos pais em relação à prestação de alimentos. 2016. Caruaru: Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES/UNITA).

BRANDÃO, Vera. Devemos acreditar em nossas lembranças de infância? REVISTA PORTAL de Divulgação n.7, Fev, 2011. Disponível em: <https://revistalongeviver.com.br/index.php/revistaportal/article/viewFile/121/121>

3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera